

DECRETO N.º 10.479
DE 19 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 31.030,49 (TRINTA E UM MIL E TRINTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 31.030,49 (trinta e um mil e trinta reais e quarenta e nove centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	27.612,17
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.329,81
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.088,51
TOTAL		31.030,49

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 28.968,61 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0434 (CONVENIO 000220/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE); Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 312.0000 (Combate ao Coronavírus - COVID-19).

II – Na quantia de R\$ 2.061,88 (dois mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0434 (CONVENIO 000220/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE); Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 312.0000 (Combate ao Coronavírus - COVID-19), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento